



# Diretrizes com base no diagnóstico feito pela Comissão

---

As diretrizes do PEC/SP são as seguintes:

1. Garantir e fortalecer a **dimensão simbólica da cultura** promovendo-a e protegendo-a, com suas infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, artes, crenças, valores, práticas, rituais e identidades. [Compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Estado de São Paulo, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade paulista, conforme o Art. 216 da Constituição Federal].
2. Realizar e manter atualizado o **mapeamento**, no âmbito do Estado e municípios, das expressões, dos patrimônios, das linguagens e manifestações artísticas, das culturas populares, indígenas, afro-brasileiras, ciganas, quilombolas, hip hop e tradicionais, de forma integrada ao Sistema Nacional de **Informações e Indicadores** Culturais (SNIIC), levando-se em consideração as particularidades de cada "povo" e "comunidade" para subsidiar o planejamento e a tomada de decisões referentes às políticas públicas.
3. Criar e manter atualizado um **banco de dados** relativo a **investimentos** em políticas culturais, programas, projetos e ações dos órgãos públicos estaduais e municipais, bem como às despesas de gestão, e promover sua acessibilidade.
4. Fortalecer a **transmissão do conhecimento**, dos saberes e práticas das "mestras(es)", "povos" e "comunidades" tradicionais entre as diferentes gerações.
5. Desenvolver, fortalecer, ampliar e qualificar as estratégias para a **formação continuada** em gestão cultural.
6. **Descentralizar** o fomento, a formação, o fluxo da produção, a difusão e a fruição das distintas linguagens e manifestações artísticas e das múltiplas expressões culturais por todo o Estado.
7. **Descentralizar** a gestão e as ações das políticas culturais da Secretaria de Estado da Cultura.
8. Promover condições **para a manutenção e desenvolvimento da produção**, circulação e fruição das expressões, das linguagens, dos patrimônios e das manifestações artísticas, das culturas populares, indígenas, afro-brasileiras, ciganas, quilombolas, hip hop e tradicionais, respeitando os modos próprios de expressão e organização de seus membros.
9. Dar **acesso** às políticas públicas simplificando os mecanismos de **participação e fomento** das expressões, dos patrimônios, das linguagens e manifestações artísticas, das culturas populares, indígenas, afro-brasileiras, ciganas, quilombolas, hip hop e tradicionais, permitindo a participação direta de seus fazedores e grupos por elas responsáveis.
10. Difundir e ampliar a **visibilidade** das expressões, dos patrimônios, das linguagens e manifestações artísticas, das culturas populares, indígenas, afro-brasileiras, ciganas, quilombolas, hip hop e tradicionais, na sociedade em geral como instrumento para a proteção e valorização da diversidade cultural dentro e fora do Estado e do País.
11. Garantir a **intersectorialidade** da cultura com as demais políticas públicas, por meio da articulação de responsabilidades, informações e ações de diversos órgãos públicos e privados.



12. Garantir e fortalecer a **dimensão cidadã** através da institucionalidade da cultura e a participação da sociedade civil.
13. Ampliar o **investimento** em cultura e aperfeiçoar os mecanismos de **financiamento**.
14. Garantir o reconhecimento, a valorização, a proteção e a promoção das expressões, dos patrimônios e das linguagens e manifestações artísticas e culturais em toda sua **diversidade**.
15. Universalizar o **acesso** às artes e às culturas.
16. Fortalecer a **participação** da cultura no **desenvolvimento sustentável** do Estado de São Paulo.
17. Fortalecer a **dimensão econômica** da cultura, criando condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação, expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade.
18. Fortalecer e equilibrar os sistemas de **financiamento público da cultura**.
19. Criar e fortalecer **políticas de incentivo ao empreendedorismo** e à sustentabilidade de territórios criativos e cadeias produtivas do setor cultural.
20. **Combater** todas as formas de **discriminação, preconceito e intolerância**.

## Objetivos, elaborados a partir das diretrizes

---

- 1.1 Planejar, criar e implantar políticas, programas, projetos e ações voltadas para o fortalecimento e promoção das expressões, dos patrimônios, das linguagens e manifestações artísticas, das culturas populares, indígenas, afro-brasileiras, ciganas, quilombolas, hip hop e tradicionais para os próximos 10 anos.
- 2.1 Implantar o Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais como instrumento de acompanhamento, avaliação e aprimoramento da gestão e das políticas públicas de cultura.
- 2.2 Realizar mapeamentos das expressões, dos patrimônios, das linguagens e manifestações artísticas, das culturas populares, indígenas, afro-brasileiras, ciganas, quilombolas, hip hop e tradicionais, visando produzir informações para subsidiar ações de proteção da diversidade cultural paulista, e difundir informações sistematizadas a esse respeito.
- 3.1 Possibilitar acesso pleno às informações e dados gerenciais e de execução orçamentária dos órgãos públicos estaduais e municipais de cultura.
- 4.1 Incentivar os processos de transmissão de conhecimentos dos saberes e práticas das "mestras(es)", "povos" e "comunidades" tradicionais entre as diferentes gerações.
- 5.1 Promover por meio de políticas de formação continuada, pesquisa e difusão, estímulo à produção e circulação.
- 5.2 Disseminar o conhecimento e ampliação da apropriação social do patrimônio cultural material e imaterial.



5.3 Fortalecer e preservar a autonomia do campo de reflexão sobre a cultura.

5.4 Formar gestores em políticas públicas culturais na sua dimensão econômica e financeira.

6.1 Fortalecer a regulação social sobre os modelos de gestão das políticas culturais.

7.1 Consolidar as conferências, fóruns, conselhos, colegiados e sistemas setoriais e seminários que envolvam a formulação e o debate sobre as políticas culturais.

7.2 Garantir instâncias de governança participativa nos processos decisórios da gestão cultural.

7.3 Promover e apoiar a instituição dos Sistemas Municipais de Cultura.

8.1 Promover a comunicação, difusão e produção de valores culturais, por meio do rádio, tv, internet, revistas e jornais que circulem com valores que simbolizam a cultura regional de seu povo.

9.1 Desenvolver políticas públicas apropriadas para os praticantes das expressões, dos patrimônios, das linguagens e manifestações artísticas, das culturas populares, indígenas, afro-brasileiras, ciganas, quilombolas, hip hop e tradicionais.

9.2 Qualificar as instituições públicas e da sociedade civil para garantia de participação e acesso as políticas públicas.

10.1 Ampliar a circulação da produção da diversidade cultural e dinamizar as políticas de intercâmbio e difusão das culturas do Estado de São Paulo.

10.2 Valorizar e fortalecer o sentimento de pertença das linguagens artísticas e expressões culturais locais.

11.1 Promover a articulação das políticas públicas de cultura com as de outras áreas governamentais e não governamentais.

11.2 Articular ações integradas com as demais Secretarias Estaduais de Governo e instâncias internas da Secretaria de Estado da Cultura.

12.1 Fortalecer a articulação das esferas dos poderes públicos.

12.2 Democratizar a gestão das políticas públicas de cultura.

12.3 Ampliar os mecanismos de participação e protagonismo social no processo de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura.

13.1 Diversificar as modalidades de financiamento à cultura, visando atender de modo adequado e satisfatório as singularidades e complexidade do campo cultural.

13.2 Ampliar o percentual da participação do orçamento da Secretaria de Estado da Cultura no orçamento global do Estado.

13.3 Garantir a descentralização e distribuição dos recursos financeiros no Estado de São Paulo.

15.1 Desenvolver e ampliar os espaços culturais existentes no Estado de São Paulo, inclusive os da Secretaria de Estado da Cultura, garantindo a ocupação cultural continuada e o contato das pessoas às culturas.



15.2 Estabelecer redes de equipamentos culturais.

15.3 Promover a apropriação social das tecnologias da informação e da comunicação para ampliar o acesso à cultura e suas possibilidades de produção, difusão e fruição.

16.1 Incentivar formas de desenvolvimento sustentável e solidário que reduzam a desigualdade regional e respeitem a diversidade cultural.

16.2 Estabelecer a cultura como protagonista nas ações de desenvolvimento sustentável nas suas dimensões econômica, cidadã e simbólica.

17.1 Propiciar condições favoráveis ao surgimento de iniciativas e empreendimentos culturais sustentáveis.

18.1 Consolidar o Fundo Estadual de Cultura como principal mecanismo de fomento.

18.2 Garantir recursos para o financiamento adequado e satisfatório das singularidades e complexidades do campo cultural.

18.3 Garantir a descentralização e a distribuição dos investimentos.

18.4 Adequar os mecanismos de incentivo fiscal.

19.1 Ampliar as atividades culturais, por meio da expansão, diversificação e qualificação de sua capacidade produtiva e ampla ocupação, estimulando a geração de trabalho, emprego, renda, promovendo a profissionalização do setor e o fortalecimento da economia.

19.2 Promover a difusão, fruição e comercialização dos produtos e serviços culturais, respeitando o meio ambiente e garantindo a acessibilidade, a inclusão e a sustentabilidade etnobiológica.

20.1 Manter constantes mecanismos de diálogos sociais para o debate de como a discriminação, intolerância e preconceito se estabelecem nos pensamentos e atitudes dos cidadãos.

## Ações, elaboradas a partir dos objetivos

---

1.1 Planejar, criar e implantar políticas, programas, projetos e ações voltadas para o fortalecimento e promoção das expressões, dos patrimônios, das linguagens e manifestações artísticas, das culturas populares, indígenas, afro-brasileiras, ciganas, quilombolas, hip hop e tradicionais para os próximos 10 anos.

**Ação 1** - Desenvolver e ampliar programas, projetos e ações para fomentar as iniciativas permanentes das expressões, dos patrimônios, das linguagens e manifestações artísticas, das culturas populares, indígenas, afro-brasileiras, ciganas, quilombolas, hip hop, tradicionais, LGBTQI+ e pessoas com deficiências.

**Ação 2** - Garantir que o conceito de “dimensão simbólica” no seu sentido amplo seja contemplado nas diretrizes, programa, projetos e ações do Sistema Estadual de Cultura e da Secretaria de Estado da Cultura.



**Ação 3** - Garantir e fortalecer o conceito de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana como mecanismo para o diálogo com o Estado em busca do fortalecimento, reconhecimento e construção de políticas para a cultura afro-brasileira e seus detentores.

**Ação 4** - Estabelecer contatos com os grupos existentes e com os que venham a ser criados, das expressões, dos patrimônios, das linguagens e manifestações artísticas e das culturas populares, indígenas, afro-brasileiras, ciganas, quilombolas, hip hop, tradicionais, LGBTT e pessoas com deficiências em cada cidade paulista para que o fortalecimento de cada grupo/comunidade possa se efetivar pelo Sistema Estadual de Cultura.

2.1 Implantar o Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais como instrumento de acompanhamento, avaliação e aprimoramento da gestão e das políticas públicas de cultura.

**Ação 1** - Criar o Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais.

**Ação 2** - Constituir o Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais como ferramenta pública de execução, acompanhamento e avaliação do Plano Estadual de Cultura.

2.2 Realizar **mapeamentos** das expressões, dos patrimônios, das linguagens e manifestações artísticas, das culturas populares, indígenas, afro-brasileiras, ciganas, quilombolas, hip hop e tradicionais, visando produzir informações para subsidiar ações de proteção da diversidade cultural paulista, e difundir informações sistematizadas a esse respeito.

3.1 Possibilitar acesso pleno às informações e dados gerenciais e de execução orçamentária dos órgãos públicos estaduais e municipais de cultura.

**Ação 1** - Criar o Sistema Estadual de Informações e Indicadores Econômicos Culturais.

**Ação 2** – Garantir que o Sistema Estadual de Informações assegure o acesso público a dados gerenciais e de execução orçamentária dos órgãos públicos de cultura.

4.1 Incentivar os processos de **transmissão de conhecimentos** dos saberes e práticas das "mestras(es)", "povos" e "comunidades" tradicionais entre as diferentes gerações.

**Ação 1** - Instituir programas, projetos e ações para a elaboração e transmissão de conhecimento da cultura indígena, afro-brasileira, popular e tradicional e de seus detentores para a valorização das identidades dos indivíduos, grupos e comunidades, respeitando e valorizando suas próprias estratégias e iniciativas.

5.1 Promover por meio de políticas de formação continuada, pesquisa e difusão, estímulo à produção e circulação.

**Ação 1** - Promover a profissionalização dos fazedores e trabalhadores na cultura (trabalho, emprego e renda).

**Ação 2** - Dar apoio aos artistas, produtores, fazedores de cultura e, em especial, as mestras (es), artistas populares, artesãos ofertando assessoria técnica, orientações tanto na elaboração como no acompanhamento e execução de projetos. (Editais Públicos e outros da iniciativa privada).

5.2 Disseminar o conhecimento e ampliação da apropriação social do patrimônio cultural material e imaterial.



Ação 1 - Rediscutir e reavaliar os conceitos de patrimônio (material e imaterial) e seus mecanismos de salvaguarda à luz da Convenção da Diversidade, Convenção 169 da OIT, Decreto 6.040, entre outros.

#### 5.3 Fortalecer e preservar a autonomia do campo de reflexão sobre a cultura.

**Ação 1** - Dotar a Secretaria de Estado da Cultura de quadros técnicos permanentes, com a criação de carreiras específicas para a gestão das políticas públicas afeitas às distintas linguagens e manifestações artísticas, às múltiplas expressões culturais e à preservação do patrimônio cultural.

#### 5.4 Formar gestores em políticas públicas culturais na sua dimensão econômica e financeira.

**Ação 1** - Promover cursos periódicos nas regiões administrativas do Estado sobre políticas públicas culturais no seu planejamento econômico e financeiro.

#### 6.1 Fortalecer a regulação social sobre os modelos de gestão das políticas culturais.

**Ação 1** - Regionalizar o orçamento, programas e ações da Secretaria de Estado da Cultura para os diversos segmentos artístico-culturais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais e o fortalecimento da diversidade das expressões culturais de todo o território.

#### 7.1 Consolidar as conferências, fóruns, conselhos, colegiados e sistemas setoriais e seminários que envolvam a formulação e o debate sobre as políticas culturais.

**Ação 1** - Incentivar a edição de legislações municipais de preservação do patrimônio cultural.

**Ação 2** - Realizar com ampla divulgação as conferências e fóruns municipais para que os conselhos e colegiados sejam ocupados por legítimos representantes dos segmentos artístico-culturais e da sociedade civil.

#### 7.2 Garantir instâncias de governança participativa nos processos decisórios da gestão cultural.

#### 7.3 Promover e apoiar a instituição dos Sistemas Municipais de Cultura.

#### 8.1 Promover a comunicação, difusão e produção de valores culturais, por meio do rádio, tv, internet, revistas e jornais que circulem com valores que simbolizam a cultura regional de seu povo.

**Ação 1** - Instituir programas, projetos e ações de reconhecimento e valorização da arte e das manifestações artísticas culturais afro-brasileiras.

#### 9.1 Desenvolver políticas públicas apropriadas para os praticantes das expressões, dos patrimônios, das linguagens e manifestações artísticas, das culturas populares, indígenas, afro-brasileiras, ciganas, quilombolas, hip hop e tradicionais.

**Ação 1** - Desburocratizar o acesso dos praticantes das expressões, dos patrimônios, das linguagens e manifestações artísticas, das culturas populares e tradicionais, indígenas, afro-brasileiras, ciganas, quilombolas, hip hop, pessoas com deficiência e LGBTTT aos programas, projetos e editais da Secretaria de Estado da Cultura.

#### 9.2 Qualificar as instituições públicas e da sociedade civil para garantia de participação e acesso as políticas públicas.



**Ação 1** - Promover a indissociação do Patrimônio Material e Imaterial das culturas indígenas, afro-brasileira, popular e tradicional.

10.1 Ampliar a circulação da produção da diversidade cultural e dinamizar as políticas de intercâmbio e difusão das culturas do Estado de São Paulo.

**Ação 1** - Promover a indissociação do Patrimônio Material e Imaterial das culturas indígenas, afro-brasileira, popular e tradicional.

10.1 Ampliar a circulação da produção da diversidade cultural e dinamizar as políticas de intercâmbio e difusão das culturas do Estado de São Paulo.

**Ação 1** - Criar, fortalecer, ampliar mecanismos de acesso da população aos meios de comunicação livre de base comunitária e democrática.

**Ação 2** - Fortalecer o papel da rádio comunitária na promoção da diversidade das culturas indígenas, afro-brasileira, popular e tradicional, da liberdade de expressão cultural e direito a comunicação.

**Ação 3** - Facilitar o acesso a redes de informação e software livre.

**Ação 4** - Elaborar e executar programas de educação patrimonial.

**Ação 5** - Utilizar a Rádio e TV Cultura e afiliadas como veículo de divulgação da programação artística e cultural e das expressões próprias da diversidade cultural do Estado.

10.2 Valorizar e fortalecer o sentimento de pertença das linguagens artísticas e expressões culturais locais

**Ação 1** - Estimular, reconhecer e valorizar a diversidade cultural, os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores.

**Ação 2** - Valorizar, difundir de forma ampliada as linguagens artísticas, os patrimônios e as manifestações e expressões culturais.

**Ação 3** - Garantir a transversalidade entre todas as expressões afirmando os valores, a identidade e a diversidade e pluralismo cultural.

11.1 Promover a articulação das políticas públicas de cultura com as de outras áreas governamentais e não governamentais.

**Ação 1** - Assegurar a demarcação da terra e a reprodução cultural dos quilombos.

**Ação 2** - Promover a segurança alimentar e nutricional e incentivar a inclusão produtiva sustentável para os detentores das culturas indígenas, afro-brasileira e suas comunidades, respeitando seus valores culturais.

**Ação 3** - Reconhecer e fomentar as práticas tradicionais de saúde preservadas pela cultura afro-brasileira e culturas indígenas.

**Ação 4** - Promover o diálogo com outros órgãos públicos e privados para inclusão das linguagens artísticas e as manifestações culturais na implementação de suas políticas, projetos e ações.



#### 11.2 Articular ações integradas com as demais Secretarias Estaduais de Governo e instâncias internas da Secretaria de Estado da Cultura.

**Ação 1** - A partir das leis federais 10.639/2003 e 11.645/2003, incorporar a história e a cultura afro-brasileira e culturas indígenas em todos os programas, projetos e ações da Secretaria de Estado da Cultura, articulando a divulgação dos produtos nas redes de ensino.

**Ação 2** - Fomentar a cadeia produtiva da arte e da cultura, por meio de seus aglomerados e arranjos produtivos locais, no âmbito da economia sustentável e solidária, de forma a garantir o respeito à diversidade e à especificidade do setor cultural e artístico.

**Ação 3** - Promover o diálogo com o DADE e FUMEF para a alteração legal e utilização de seus recursos na implementação de desapropriações ou preservação de imóveis de interesse histórico e arquitetônico das estâncias turísticas.

**Ação 4** - Garantir a aplicação da lei federal 11.769/2008, que estabelece a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica.

**Ação 5** - Articular junto à educação estadual e municipal o ensino e a prática das diversas linguagens artísticas no processo de aprendizagem, valorizando o profissional do meio artístico, ou seja, considerando o notório saber.

#### 12.1 Fortalecer a articulação das esferas dos poderes públicos.

**Ação 1** - Convergir as restrições e diretrizes para intervenções no patrimônio cultural tombado por diferentes esferas de governo, resguardadas as singularidades e competências de cada Órgão licenciador.

#### 12.2 Democratizar a gestão das políticas públicas de cultura.

#### 12.3 Ampliar os mecanismos de participação e protagonismo social no processo de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura.

#### 13.1 Diversificar as modalidades de financiamento à cultura, visando atender de modo adequado e satisfatório as singularidades e complexidade do campo cultural.

**Ação 1** - Proporcionar linhas de financiamento e contrapartidas para restauração de imóveis tombados, inclusive os de propriedade particular.

#### 13.2 Ampliar o percentual da participação do orçamento da Secretaria de Estado da Cultura no orçamento global do Estado.

**Ação 1** – Assegurar a implantação da Lei Cultura Viva Estadual.

**Ação 2** – Sensibilizar e mobilizar a sociedade civil, os poderes públicos executivo, legislativo e judiciário para a mudança necessária no percentual destinado no orçamento estadual para a cultura.

#### 13.3 Garantir a descentralização e distribuição dos recursos financeiros no Estado de São Paulo.

**Diretriz 14.** Garantir o reconhecimento, a valorização, a proteção e a promoção das expressões, dos patrimônios e das linguagens e manifestações artísticas e culturais em toda sua **diversidade**.





**Ação 1** - Avançar no registro do patrimônio imaterial, com consequente elaboração e execução de planos de salvaguarda.

**Ação 2** - Implementar outros instrumentos de identificação e preservação do patrimônio cultural, além do tombamento, do registro imaterial e da declaração de lugar de interesse cultural.

15.1 Desenvolver e ampliar os espaços culturais existentes no Estado de São Paulo, inclusive os da Secretaria de Estado da Cultura, garantindo a ocupação cultural continuada e o contato das pessoas às culturas.

**Ação 1** - Construir espaços públicos de cultura.

15.2 Estabelecer redes de equipamentos culturais

**Ação 1** - Estimular a criação de calendário cultural nos municípios e garantir sua ampla divulgação.

**Ação 2** - Ampliar o acesso em todos os programas da SEC atendendo crianças, adolescentes, jovens adultos, idosos e pessoas com deficiência.

**Ação 3** - Manter e ampliar ações nos espaços culturais – inclusive praças, ruas e quadras de escolas de samba – descentralizados para a ampliação do fomento, da produção, difusão, fruição e circulação das culturas populares e movimentos culturais criados por mestras(es) locais, artistas, coletivos, organizações não governamentais e comunidades locais.

15.3 Promover a apropriação social das tecnologias da informação e da comunicação para ampliar o acesso à cultura e suas possibilidades de produção, difusão e fruição.

**Ação 1** - Garantir os mecanismos de circulação de bens culturais desenvolvidos nas próprias Comunidades, assim como estimular as expressões artísticas nas suas diversas manifestações.

16.1 Incentivar formas de desenvolvimento sustentável e solidário que reduzam a desigualdade regional e respeitem a diversidade cultural.

16.2 Estabelecer a cultura como protagonista nas ações de desenvolvimento sustentável nas suas dimensões econômica, cidadã e simbólica.

17.1 Propiciar condições favoráveis ao surgimento de iniciativas e empreendimentos culturais sustentáveis.

**Ação 1** - Consolidar o Fundo Estadual de Cultura como principal mecanismo de financiamento público da cultura, garantindo a paridade com os recursos de renúncia fiscal e efetivando o compartilhamento entre fundos públicos de cultura.

**Ação 2** - Identificar e fortalecer os territórios e cadeias produtivas na área cultural.

18.1 Consolidar o Fundo Estadual de Cultura como principal mecanismo de fomento.

**Ação 1** - Promover divulgação do FEC em 100 % dos municípios junto ao setor privado para que este incorpore o seu conceito e contribua diretamente para a composição dos recursos do fundo.

18.2 Garantir recursos para o financiamento adequado e satisfatório das singularidades e complexidades do campo cultural.



18.3 Garantir a descentralização e a distribuição dos investimentos.

18.4 Adequar os mecanismos de incentivo fiscal.

19.1 Ampliar as atividades culturais, por meio da expansão, diversificação e qualificação de sua capacidade produtiva e ampla ocupação, estimulando a geração de trabalho, emprego, renda, promovendo a profissionalização do setor e o fortalecimento da economia.

**Ação 1** - Promover encontros para trocas de estratégias de produção e difusão de bens e serviços culturais.

19.2 Promover a difusão, fruição e comercialização dos produtos e serviços culturais, respeitando o meio ambiente e garantindo a acessibilidade, a inclusão e sustentabilidade etnobiológica.

**Ação 1** - Estabelecer circuitos de circulação de produtos e serviços culturais em cidades de uma mesma região administrativa.

**Ação 2** - Estimular a criação e fortalecer as redes e consórcios culturais.

20.1 Manter constantes mecanismos de diálogos sociais para o debate de como a discriminação, intolerância e preconceito se estabelecem nos pensamentos e atitudes dos cidadãos.

**Ação 1** - A partir das leis federais 10.639/2003 e 11.645/2003, incorporar a história e a cultura afro-brasileira e culturas indígenas em todos os programas, projetos e ações da Secretaria de Estado da Cultura.

**Ação 2** - Estabelecer continuamente espaços nas mídias estaduais e municipais para o debate de como a discriminação, a intolerância e o preconceito se estabelecem nos pensamentos e atitudes dos cidadãos, e a exposição de formas que combatam as atitudes sociais indesejadas.

## Metas, elaboradas a partir das ações

---

1.1 Planejar, criar e implantar políticas, programas, projetos e ações voltadas para o fortalecimento e promoção das expressões, dos patrimônios, das linguagens e manifestações artísticas, das culturas populares, indígenas, afro-brasileiras, ciganas, quilombolas, hip hop e tradicionais para os próximos 10 anos.

**Ação 1** - Desenvolver e ampliar programas, projetos e ações para fomentar as iniciativas permanentes das expressões, dos patrimônios, das linguagens e manifestações artísticas, das culturas populares, indígenas, afro-brasileiras, ciganas, quilombolas, hip hop, tradicionais, LGBTT e pessoas com deficiências.

**Meta 1** - Equiparar em R\$ 2 milhões até 2017, os recursos dos editais ProAC para Culturas Populares e Tradicionais, Culturas Indígenas, Cultura afro-brasileiras, Hip Hop, LGBTT e circo, garantindo pelo menos 50% dos recursos para o interior.

**Meta 2** - Inserir na Virada Cultural Paulista, a partir de 2016, 500 expressões culturais dos povos indígenas, culturas afro-brasileiras, circo, hip hop, tradicional, LGBTT e pessoas com deficiências.



**Meta 3** - Criar na Unidade de Formação Cultural (UFC) um programa para as expressões, os patrimônios, as linguagens e manifestações artísticas, as culturas populares, indígenas, afro-brasileiras, ciganas, quilombolas, hip hop, tradicionais, LGBTQT e pessoas com deficiências para atuação em todos os projetos da unidade. Garantir que este programa contemple, entre outras, as seguintes dimensões:

- a) Instituir ações de incentivo à transmissão de valores, saberes e práticas tradicionais.
- b) Fomentar pesquisas participativas, operacionais e mapeamentos comunitários realizados pelas próprias comunidades.
- c) Implantar pontos de cultura com desenhos apropriados aos povos indígenas, culturas populares, afro-brasileiras, ciganas quilombolas, e tradicionais.
- d) Fomentar a criação de espaços de memória propostos pelas comunidades vinculadas aos povos indígenas, culturas populares, afro-brasileiras, ciganas, quilombolas e tradicionais, voltados para o registro, documentação, transmissão sociocultural, e valorização das tradições locais.

**Ação 2** - Garantir que o conceito de “dimensão simbólica” no seu sentido amplo seja contemplado nas diretrizes, programa, projetos e ações do Sistema Estadual de Cultura e da Secretaria de Estado da Cultura.

**Meta 1** - Transformar a Assessoria para Gêneros e Etnias (ACGE) da Secretaria de Estado da Cultura em Unidade da Cidadania e Diversidade Cultural até 2017.

**Meta 2** - Criar coordenadorias para o hip hop, culturas afro-brasileiras, culturas indígenas, culturas populares e tradicionais, culturas ciganas, cultura LGBTQT, cultura das pessoas com deficiência vinculadas a Unidade da Cidadania e Diversidade Cultural.

**Ação 3** - Garantir e fortalecer o conceito de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana como mecanismo para o diálogo com o Estado em busca do fortalecimento, reconhecimento e construção de políticas para a cultura afro-brasileira e seus detentores.

**Meta 1** - Reforçar as condições de exigibilidade de direitos por parte dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana.

**Meta 2** - Apoiar, diretamente, até 2019 pelo menos 50 projetos culturais de associações representativas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana.

**Ação 4** - Estabelecer contatos com os grupos existentes e com os que venham a ser criados, das expressões, dos patrimônios, das linguagens e manifestações artísticas e das culturas populares, indígenas, afro-brasileiras, ciganas, quilombolas, hip hop, tradicionais, LGBTQT e pessoas com deficiências em cada cidade paulista para que o fortalecimento de cada grupo/comunidade possa se efetivar pelo Sistema Estadual de Cultura.

**2.1** Implantar o Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais como instrumento de acompanhamento, avaliação e aprimoramento da gestão e das políticas públicas de cultura.

**Ação 1** - Criar o Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais.

**Meta 1** - Criar o Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais no primeiro ano de sua efetivação e atingir o cadastro de 100 % dos municípios em mais dois anos.

**Meta 2** - Cadastrar 100 % da arte e expressões artísticas e culturais (municípios) até dois anos.



**Meta 3** – Cadastrar a totalidade do patrimônio cultural tombado e registrado pelas esferas municipal, estadual e federal.

**Ação 2** - Constituir o Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais como ferramenta pública de execução, acompanhamento e avaliação do Plano Estadual de Cultura.

**Meta 1** - Ampliar e manter atualizado o cadastro de artistas, grupos artísticos e grupos das diversas expressões culturais disponíveis em plataformas digitais abertas a fim de mapear todas as atividades, todos os grupos, todos os fazeres culturais e artísticos materiais e imateriais para formular e estabelecer mecanismos de difusão, fruição e fortalecimento das diversas identidades e territórios da diversidade artística e cultural.

**Meta 2** - Inserir no Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais o estado de conservação do patrimônio edificado tombado pelo CONDEPHAAT, com vistas a identificar as prioridades de restauração.

**2.2 Realizar mapeamentos** das expressões, dos patrimônios, das linguagens e manifestações artísticas, das culturas populares, indígenas, afro-brasileiras, ciganas, quilombolas, hip hop e tradicionais, visando produzir informações para subsidiar ações de proteção da diversidade cultural paulista, e difundir informações sistematizadas a esse respeito.

**Ação 1** - Mapear os programas, projetos e ações da Secretaria de Estado da Cultura

**Meta 1** - Mapear os programas, projetos e ações da Secretaria de Estado da Cultura nos últimos 10 anos.

**Meta 2** - Mapear até 2018, ao menos 80% dos povos, das comunidades, das linguagens e manifestações artísticas, das culturas populares, indígenas, afro-brasileiras, ciganas, quilombolas, hip hop, tradicionais, circos itinerantes, LGBTT e pessoas com deficiências, a partir do SNIIC em parceria com a sociedade civil.

**Meta 3** - Analisar e disponibilizar em sítio eletrônico dados socioeconômicos e culturais dos povos, das comunidades, das expressões, dos patrimônios, das linguagens e manifestações artísticas, das culturas populares, indígenas, afro-brasileiras, ciganas, quilombolas, hip hop tradicionais, LGBTT e pessoas com deficiências.

**Meta 4** - Reunir as informações dos programas já existentes no interior paulista, Mapa Cultural, Circuito Cultural, Revelando SP, Oficinas Culturais dos últimos 10 anos como embasamento inicial da produção cultural paulista.

**Meta 5** - Estabelecer contatos nestes 10 anos com os grupos já existentes, com os que venham a ser criados, das expressões, dos patrimônios, das linguagens e manifestações artísticas, das culturas populares, indígenas, afro-brasileiras, ciganas, quilombolas, hip hop, tradicionais, LGBTT e pessoas com deficiências em cada cidade paulista para que o fortalecimento de cada grupo/comunidade possa se efetivar pelo Sistema Estadual de Cultura.

**Meta 6** - Mapear a totalidade do patrimônio tombado ou salvaguardado por outros instrumentos de preservação nas esferas municipal, estadual e federal, incluindo os bens imateriais já registrados.



### **3.1 Possibilitar acesso pleno às informações e dados gerenciais e de execução orçamentária dos órgãos públicos estaduais e municipais de cultura.**

**Ação 1** - Criar o Sistema Estadual de Informações e Indicadores Econômicos Culturais.

**Meta 1** - Criar o Sistema Estadual de Informações e Indicadores Econômicos Culturais no primeiro ano de sua efetivação e iniciar a alimentação da plataforma a partir no segundo ano.

**Meta 2** - Desenvolver mecanismos de fiscalização do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Econômicos Culturais.

**Meta 3** - Incentivar que os municípios participem do sistema de informações e assegurar o acesso público a dados gerenciais e de execução orçamentária dos órgãos públicos de cultura.

**Meta 4** - Esclarecer o que são dados públicos e o que é sigilo fiscal.

**Meta 5** - Tornar público os recursos orçamentários executados pelas OSs, com realização de audiências públicas para prestação de contas anual.

**Meta 6** - Restringir o acesso das OSs aos projetos de ICMS.

**Ação 2** – Garantir que o Sistema Estadual de Informações assegure o acesso público a dados gerenciais e de execução orçamentária dos órgãos públicos de cultura.

**Meta 1** - Criar o Sistema que assegure o acesso público a dados gerenciais e de execução orçamentária dos órgãos públicos de cultura, mecanismos de fiscalização no primeiro ano de sua efetivação e iniciar a alimentação da plataforma a partir do segundo ano.

**Meta 2** - Mapeamento dos investimentos em cultura nas diferentes regiões do Estado.

**Meta 3** – Construir uma plataforma digital para o acompanhamento da implantação das metas.

### **4.1 Incentivar os processos de transmissão de conhecimentos dos saberes e práticas das "mestras(es)", "povos" e "comunidades" tradicionais entre as diferentes gerações.**

**Ação 1** - Instituir programas, projetos e ações para a elaboração e transmissão de conhecimento da cultura indígena, afro-brasileira, popular e tradicional e de seus detentores para a valorização das identidades dos indivíduos, grupos e comunidades, respeitando e valorizando suas próprias estratégias e iniciativas.

**Meta 1** - Apoiar e fomentar iniciativas que valorizem e estimulem os indivíduos dos povos, das comunidades, das expressões, das linguagens, dos patrimônios e das manifestações artísticas e culturais indígenas, afro-brasileiras, ciganas, popular, tradicional e LGBTTT no reconhecimento das formas próprias de produção de conhecimento e seus métodos tradicionais de ensino-aprendizagem, e a transmissão destes conhecimentos às suas próprias comunidades e grupos.

**Meta 2** - Fortalecer a inclusão de indivíduos dos povos, das comunidades, das expressões, das linguagens, dos patrimônios e das manifestações artísticas e culturais indígenas, afro-brasileiras,



ciganas, popular, tradicional, LGBTT e pessoas com deficiências por meio de cotas no ensino superior, em parceria com Universidades Estaduais, bem como nos cursos de especialização, presencial e a distância, junto à CAPES.

**Meta 3** – Distinguir 2 mil trabalhadores da cultura com saberes reconhecidos e certificados pelo Ministério da Educação (MEC).

### **5.1 Promover por meio de políticas de formação continuada, pesquisa e difusão, estímulo à produção e circulação.**

**Ação 1** - Promover a profissionalização dos fazedores e trabalhadores na cultura (trabalho, emprego e renda).

**Ação 2** - Dar apoio aos artistas, produtores, fazedores de cultura e, em especial, as mestras (es), artistas populares, artesãos ofertando assessoria técnica, orientações tanto na elaboração como no acompanhamento e execução de projetos. (Editais Públicos e outros da iniciativa privada).

**Meta 1** – Mapear, até 2018, os bens culturais que integram as cadeias produtivas culturais indígenas, de modo a subsidiar a criação de estratégias de etnodesenvolvimento dos povos indígenas.

**Meta 2** – Criar, até 2017, ações de incentivo, qualificação e comercialização de artesanato indígena, agregando informações sobre os significados culturais dos artesanatos e sobre o contexto tradicional indígena de produção e utilização.

**Meta 3** – Desenvolver, até 2018, ações para veiculação e comercialização dos produtos de culturas indígenas, ampliando a circulação dos bens culturais indígenas.

**Meta 4** – Implantar, até 2018, ação voltada à produção e a difusão de produtos culturais audiovisuais indígenas, afro-brasileiros, quilombolas, culturas populares, culturas tradicionais e hip-hop.

**Meta 5** - Implantar, até 2018, ação voltada à promoção, apoio à criação e difusão de grupos artísticos indígenas, afro-brasileiros, quilombolas, ciganos, culturas tradicionais e hip hop.

### **5.2 Disseminar o conhecimento e ampliação da apropriação social do patrimônio cultural material e imaterial.**

**Ação 1** - Rediscutir e reavaliar os conceitos de patrimônio (material e imaterial) e seus mecanismos de salvaguarda à luz da Convenção da Diversidade, Convenção 169 da OIT, Decreto 6.040, entre outros.

### **5.3 Fortalecer e preservar a autonomia do campo de reflexão sobre a cultura.**

**Ação 1** - Dotar a Secretaria de Estado da Cultura de quadros técnicos permanentes, com a criação de carreiras específicas para a gestão das políticas públicas afeitas às distintas linguagens e manifestações artísticas, às múltiplas expressões culturais e à preservação do patrimônio cultural.

**Meta 1** - Aumento em 100% no total de pessoas qualificadas anualmente em cursos, oficinas, fóruns e seminários com conteúdo de gestão cultural, linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura.



**Meta 2** – Instituir, até 2018, a carreira de “Especialista em Patrimônio Cultural”, cujo provimento dos cargos deverá contemplar a multidisciplinaridade característica do campo patrimonial, incluindo áreas como arquitetura, história, geografia, antropologia, sociologia, biologia, engenharias, entre outras.

#### **5.4 Formar gestores em políticas públicas culturais na sua dimensão econômica e financeira.**

**Ação 1** - Promover cursos periódicos nas regiões administrativas do Estado sobre políticas públicas culturais no seu planejamento econômico e financeiro.

**Meta 1:** Implantar, até 2017, um programa de formação de gestores e técnico-administrativos governamentais para o desenvolvimento de políticas públicas junto às culturas indígenas, afro-brasileiras, quilombolas, ciganos, tradicionais e hip hop, atentando para as especificidades culturais, políticas, de organização social, históricas e geográficas desses segmentos da diversidade cultural brasileira.

**Meta 2:** Implantar, até 2017, ações de capacitação para as organizações e comunidades indígenas, afro-brasileiras, quilombolas, ciganas, culturas populares, tradicionais e quilombolas, objetivando prepará-las para a elaboração, proposição, planejamento, execução, gestão, monitoramento e avaliação de projetos culturais.

#### **6.1 Fortalecer a regulação social sobre os modelos de gestão das políticas culturais.**

**Ação 1** - Regionalizar o orçamento, programas e ações da Secretaria de Estado da Cultura para os diversos segmentos artístico-culturais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais e o fortalecimento da diversidade das expressões culturais de todo o território.

**Meta 1** - Formar gestores em orçamento na cultura que atue em cada município.

**Meta 2** - Fomentar com recursos públicos estaduais 30% dos municípios de cada região do Estado com produção e circulação de espetáculos e atividades artísticas e culturais

**Meta 3** - Fomentar 100% dos municípios paulistas com ao menos uma biblioteca pública em funcionamento

**Meta 4** - Instituir, até 2016, um sistema de monitoramento e avaliação, culturalmente adequado, do processo de implantação dos programas e ações de cultura deste plano, voltados às culturas indígenas, afro-brasileiras, quilombolas, culturas populares, ciganos, tradicionais e hip-hop.

#### **7.1 Consolidar as conferências, fóruns, conselhos, colegiados e sistemas setoriais e seminários que envolvam a formulação e o debate sobre as políticas culturais.**

**Ação 1** - Incentivar a edição de legislações municipais de preservação do patrimônio cultural.

**Meta 1** – Trabalhar para que 50% dos municípios do Estado de São Paulo estejam dotados de legislação ou de instituições públicas de preservação do patrimônio cultural até 2025.



**Ação 2** - Realizar com ampla divulgação as conferências e fóruns municipais para que os conselhos e colegiados sejam ocupados por legítimos representantes dos segmentos artístico-culturais e da sociedade civil.

**Meta 1** - Realizar com ampla divulgação as conferências e fóruns municipais para que os conselhos e colegiados sejam ocupados por legítimos representantes dos segmentos artístico-culturais e da sociedade civil.

**Meta 2** - Mapear os investimentos em cultura nas diferentes regiões do Estado.

### 7.2 Garantir instâncias de governança participativa nos processos decisórios da gestão cultural.

### 7.3 Promover e apoiar a instituição dos Sistemas Municipais de Cultura.

**Meta 1** – Incentivar e atingir o índice de 70% dos municípios do Estado de São Paulo com sistemas de cultura municipais institucionalizados e implementados.

### 8.1 Promover a comunicação, difusão e produção de valores culturais, por meio do rádio, tv, internet, revistas e jornais que circulem com valores que simbolizam a cultura regional de seu povo.

**Ação 1** - Instituir programas, projetos e ações de reconhecimento e valorização da arte e das manifestações artísticas culturais afro-brasileiras.

**Meta 1** - Em parceria com a Secretaria de Estado da Cultura, instituir programa de reconhecimento de mestras e mestres das culturas indígenas, afro-brasileiras, ciganas, populares, tradicionais e mestres do circo.

**Meta 2** - Em parceria com a Secretaria de Estado da Cultura instituir programa de reconhecimento de artistas e espaços culturais (teatros, centros culturais, museus, cinemas, territórios) indígenas, afro-brasileiros, hip hop, ciganos, populares, tradicionais, LGBTT e pessoas com deficiências.

**Meta 3** - Valorizar as artes plásticas e visuais indígenas, afro-brasileiras, ciganas, populares, tradicionais, LGBTT e pessoas com deficiências em toda sua diversidade de expressões, tradicionais e contemporâneas.

**Meta 4** - Em parceria com a Secretaria de Estado da Cultura, Unidade de Fomento e Difusão da Produção Cultural (UFDPC), Sistema Minc, Secretaria da Cidadania e Diversidade Cultural (SCDC), implantar ao menos 01 Pontão de Culturas Indígenas, 01 Pontão de Cultura LGBTT, 01 Pontão de Cultura Cigana e 01 Pontão de Cultura Negra no Estado, com a finalidade de promover a articulação, mobilização e formação em Rede.





## 9.1 Desenvolver políticas públicas apropriadas para os praticantes das expressões, dos patrimônios, das linguagens e manifestações artísticas, das culturas populares, indígenas, afro-brasileiras, ciganas, quilombolas, hip hop e tradicionais.

**Ação 1** - Desburocratizar o acesso dos praticantes das expressões, dos patrimônios, das linguagens e manifestações artísticas, das culturas populares e tradicionais, indígenas, afro-brasileiras, ciganas, quilombolas, hip hop, pessoas com deficiência e LGBTTT aos programas, projetos e editais da Secretaria de Estado da Cultura.

**Meta 1** - A partir de 2016, em parceria entre a Secretaria de Estado da Cultura e a representações da sociedade civil, construir um mecanismo único e desburocratizado de acesso aos programas, projetos e editais.

**Meta 2** - A partir de 2016, instituir um formato simplificado e desburocratizado, que também aceite a oralidade, dos praticantes das expressões, dos patrimônios, das linguagens e manifestações artísticas, das culturas populares, indígenas, afro-brasileiras, ciganas, quilombolas, circenses, hip hop, tradicionais e LGBTTT aos Editais do ProAC.

**Meta 3** - A partir de 2016, tornar item obrigatório a acessibilidade comunicacional em todos os programas, projetos e editais apoiados ou desenvolvidos em parcerias entre a Secretaria de Estado da Cultura e as representações da sociedade civil.

**Meta 4** - Implantar até 2017 o Centro de Referência Estadual da Cultura Hip Hop, visando o desenvolvimento de diversas ações de participação e fortalecimento para a cultura hip hop tais como, ações de formação, memória, difusão com programas e projetos específicos à linguagem, tornando o Estado de São Paulo o primeiro a disseminar esta cultura ao implantar o Centro de Referência Estadual da Cultura Hip Hop.

## 9.2 Qualificar as instituições públicas e da sociedade civil para garantia de participação e acesso as políticas públicas.

**Ação 1** - Promover a indissociação do Patrimônio Material e Imaterial das culturas indígenas, afro-brasileira, popular e tradicional.

**Meta 1** - Em parceria com a Secretaria de Estado da Cultura, em especial entre a Unidade de Preservação do Patrimônio (UPPH) e CONDEPHAAT, introduzir a gestão compartilhada do patrimônio cultural indígena, afro-brasileiro, popular, tradicional e do circo em seus aspectos materiais e imateriais.

**Meta 2** - Anualmente a partir de 2016, criar edital específico para a produção de inventários e subsídio de registro de patrimônios culturais indígenas, afro-brasileiros, ciganos, popular, tradicional, do circo e LGBTTT.

**Meta 3** - Registrar, Inventariar e construir o Plano de Salvaguarda do Samba Rural Paulista ou Samba de Bumbo.

**Meta 4** - Registrar, Inventariar e construir o Plano de Salvaguarda de 50 comunidades tradicionais de matriz africana, em todo o Estado até 2018.

**Meta 5** – Registrar, inventariar e construir planos de salvaguarda de 50 comunidades indígenas existentes no Estado de São Paulo até 2018.



### **10.1 Ampliar a circulação da produção da diversidade cultural e dinamizar as políticas de intercâmbio e difusão das culturas do Estado de São Paulo.**

**Ação 1** - Promover a indissociação do Patrimônio Material e Imaterial das culturas indígenas, afro-brasileira, popular e tradicional.

**Ação 2** - Elaborar e executar programas de educação patrimonial.

**Ação 3** - Criar, fortalecer, ampliar mecanismos de acesso da população aos meios de comunicação livre de base comunitária e democrática.

**Meta 1** - Fomentar a criação e a manutenção de laboratórios de produção de mídia negra de caráter comunitário, em especial em comunidades tradicionais negras, com equipamentos de produção audiovisual e de ilha de edição em vídeo, estúdio de gravação de áudio, infocentros e acesso gratuito à internet de banda larga, e equipamentos necessários para a impressão de fanzines. Até 2017 implantar ao menos dez laboratórios em cada uma das capitais e 10 em cidades de interior de cada estado, garantindo ao menos 30% atendendo ao protagonismo das comunidades tradicionais, e até 2021, 20% dos municípios brasileiros com ao menos um laboratório funcionando.

**Ação 4** - Fortalecer o papel da rádio comunitária na promoção da diversidade das culturas indígenas, afro-brasileira, popular e tradicional, da liberdade de expressão cultural e direito a comunicação.

**Meta 1** - Fomentar a implantação e o funcionamento de rádios comunitárias em periferias urbanas, em comunidades de povos tradicionais de matriz africana e em comunidades quilombolas com suporte institucional de proteção ministerial à essas experiências comunicacionais. Até 2017 ao menos uma rádio comunitária funcionando com o protagonismo negro, de comunidade de matriz africana e de comunidade quilombola, em cada Estado, e até 2021, 20% dos municípios brasileiros com ao menos uma rádio funcionando.

**Meta 2** – Fomentar a implantação de rádios comunitárias nas aldeias e comunidades indígenas (inclusive nas urbanas) que possibilitem a circulação de informações sobre as culturas indígenas, o intercâmbio cultural, o combate ao preconceito étnico, a valorização das expressões culturais indígenas e o estímulo à rede estadual dos povos indígenas.

**Ação 5** - Facilitar o acesso a redes de informação e software livre.

**Meta 1** - Fomentar a formação em Cultura Digital e na apropriação na utilização de Softwares Livres.

**Ação 6** - Elaborar e executar programas de educação patrimonial.

**Ação 7** - Utilizar a Rádio e TV Cultura e afiliadas como veículo de divulgação da programação artística e cultural e das expressões próprias da diversidade cultural do Estado.

### **10.2 Valorizar e fortalecer o sentimento de pertença das linguagens artísticas e expressões culturais locais**

**Ação 1** - Estimular, reconhecer e valorizar a diversidade cultural, os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores.



**Ação 2** - Valorizar, difundir de forma ampliada as linguagens artísticas, os patrimônios e as manifestações e expressões culturais.

**Ação 3** - Garantir a transversalidade entre todas as expressões afirmando os valores, a identidade e a diversidade e pluralismo cultural.

#### **11.1 Promover a articulação das políticas públicas de cultura com as de outras áreas governamentais e não governamentais.**

**Ação 1** - Assegurar a demarcação da terra e a reprodução cultural dos quilombos.

**Meta 1** - Identificar, certificar, registrar, inventariar, tomba e zelar todos os bens culturais de natureza material e imaterial das comunidades quilombolas.

**Ação 2** - Promover a segurança alimentar e nutricional e incentivar a inclusão produtiva sustentável para os detentores das culturas indígenas, afro-brasileira e suas comunidades, respeitando seus valores culturais.

**Meta 1** - Em parceria com a Secretaria de Estado da Cultura, Sistema Minc, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Paraná (SEPPIR – PR), Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e EMBRAPA, promover pesquisas e projetos pautados na agroecologia objetivando a troca de saberes entre os povos, as comunidades, as expressões, as linguagens, os patrimônios e as manifestações artísticas e culturais Indígenas e afro-brasileiras

**Ação 3** - Reconhecer e fomentar as práticas tradicionais de saúde preservadas pela cultura afro-brasileira e culturas indígenas.

**Meta 1** - Valorizar a cultura alimentar tradicional afro-brasileira em parceria com a Secretaria de Estado da Cultura, por meio da formalização de Termos de Cooperação entre Sistema Minc, MDS e SEPPIR PR.

**Meta 2** – Implantar, até 2017, ações de valorização das expressões das culturas alimentares indígenas, estimulando a produção local de alimentos tradicionais e a sua incorporação à merenda escolar da rede de escolas indígenas existentes no Estado.

**Meta 3** – Instituir, até 2017, junto às comunidades indígenas do Estado, ações que promovam o respeito e estimulem a adoção de práticas tradicionais de saúde indígena, propondo a sua inclusão nas políticas de saúde voltadas aos povos indígenas no Estado.

**Ação 4** - Promover o diálogo com outros órgãos públicos e privados para inclusão das linguagens artísticas e as manifestações culturais na implementação de suas políticas, projetos e ações.

#### **11.2 Articular ações integradas com as demais Secretarias Estaduais de Governo e instâncias internas da Secretaria de Estado da Cultura.**

**Ação 1** - A partir das leis federais 10.639/2003 e 11.645/2003, incorporar a história e a cultura afro-brasileira e culturas indígenas em todos os programas, projetos e ações da Secretaria de Estado da Cultura, articulando a divulgação dos produtos nas redes de ensino.



**Meta 1** - Em parceria com a Secretaria de Estado da Cultura, Secretaria de Estado da Educação e Secretaria dos Esportes produzir e publicar material sobre a história e cultura indígena e afro-brasileira

**Meta 2** - Em parceria com a Secretaria de Estado da Cultura, Secretaria de Estado da Educação e Secretaria dos Esportes orientar os sistemas de ensino, esporte e cultura para a inclusão das expressões artísticas culturais indígenas, afro-brasileiras e circense nos currículos escolares e programas esportivos.

**Ação 2** - Fomentar a cadeia produtiva da arte e da cultura, por meio de seus aglomerados e arranjos produtivos locais, no âmbito da economia sustentável e solidária, de forma a garantir o respeito à diversidade e à especificidade do setor cultural e artístico.

**Ação 3** - Promover o diálogo com o DADE e FUMEF para a alteração legal e utilização de seus recursos na implementação de desapropriações ou preservação de imóveis de interesse histórico e arquitetônico das estâncias turísticas.

**Ação 4** - Garantir a aplicação da lei federal 11.769/2008, que estabelece a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica.

**Ação 5** - Articular junto à educação estadual e municipal o ensino e a prática das diversas linguagens artísticas no processo de aprendizagem, valorizando o profissional do meio artístico, ou seja, considerando o notório saber.

#### **12.1 Fortalecer a articulação das esferas dos poderes públicos.**

**Ação 1** - Convergir as restrições e diretrizes para intervenções no patrimônio cultural tombado por diferentes esferas de governo, resguardadas as singularidades e competências de cada Órgão licenciador.

**Meta 1** – Criar mecanismos de diálogo permanente entre instituições ou órgãos municipais de preservação do patrimônio cultural e o CONDEPHAAT.

**Meta 2** – Regulamentar todas as áreas envoltórias dos bens tombados anteriormente a 2003, com vistas a definir restrições e diretrizes para as intervenções nessas áreas.

#### **12.2 Democratizar a gestão das políticas públicas de cultura.**

#### **12.3 Ampliar os mecanismos de participação e protagonismo social no processo de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura.**

#### **13.1 Diversificar as modalidades de financiamento à cultura, visando atender de modo adequado e satisfatório as singularidades e complexidade do campo cultural.**

**Ação 1** - Proporcionar linhas de financiamento e contrapartidas para restauração de imóveis tombados, inclusive os de propriedade particular.



**Meta 1** - Fornecer linhas de microcrédito para investimentos em cultura através do Banco do Povo e da agência Desenvolve SP.

**Meta 2** - Articular com outras Secretarias de Estado a concessão de benefícios fiscais para a restauração de imóveis tombados.

### **13.2 Ampliar o percentual da participação do orçamento da Secretaria de Estado da Cultura no orçamento global do Estado.**

**Ação 1** – Assegurar a implantação da Lei Cultura Viva Estadual.

**Meta 1** - Dentro de 10 anos, fomentar 3 mil Pontos de Cultura em funcionamento

**Meta 2** – Estabelecer um modelo simplificado da prestação de contas dos beneficiados pelo Cultura Viva no Estado de São Paulo.

**Ação 2** – Sensibilizar e mobilizar a sociedade civil, os poderes públicos executivo, legislativo e judiciário para a mudança necessária no percentual destinado no orçamento estadual para a cultura.

**Meta 1** - Destinar 1,5 % do orçamento do Estado para a Secretaria de Estado da Cultura na aprovação da Lei do Plano Estadual de Cultura.

**Meta 2** - Atingir o índice de 3% do orçamento do Estado para a Secretaria de Estado da Cultura em 10 anos a partir da aprovação do Plano Estadual de Cultura.

### **13.3 Garantir a descentralização e distribuição dos recursos financeiros no Estado de São Paulo.**

**Diretriz 14** - Garantir o reconhecimento, a valorização, a proteção e a promoção das expressões, dos patrimônios e das linguagens e manifestações artísticas e culturais em toda sua **diversidade**.

**Ação 1** - Avançar no registro do patrimônio imaterial, com consequente elaboração e execução de planos de salvaguarda.

**Meta 1** - Regulamentar, até 2017, por meio de Resolução da Secretaria da Cultura, o Decreto Estadual nº 57.439, de 17/10/2011, que instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial no âmbito do Estado de São Paulo.

**Ação 2** - Implementar outros instrumentos de identificação e preservação do patrimônio cultural, além do tombamento, do registro imaterial e da declaração de lugar de interesse cultural.

### **15.1 Desenvolver e ampliar os espaços culturais existentes no Estado de São Paulo, inclusive os da Secretaria de Estado da Cultura, garantindo a ocupação cultural continuada e o contato das pessoas às culturas.**

**Ação 1** - Construir espaços públicos de cultura.



**Meta 1** - Construir um teatro multiuso, com estrutura para atividades circenses, em cada cidade com mais de 50 mil habitantes.

**Meta 2** – Construir e implementar um espaço cultural multiuso em cada cidade do estado de São Paulo que não disponha de um equipamento cultural público.

**Meta 3** - Recuperar os espaços culturais existentes que estejam degradados.

#### **15.2 Estabelecer redes de equipamentos culturais**

**Ação 1** - Estimular a criação de calendário cultural nos municípios e garantir sua ampla divulgação.

**Meta 1** - Construir uma plataforma digital para divulgação de todos os projetos aprovados no ProAC Edital e ICMS para que a sociedade possa acompanhar as realizações selecionadas.

**Ação 2** - Ampliar o acesso em todos os programas da SEC atendendo crianças, adolescentes, jovens adultos, idosos e pessoas com deficiência.

**Ação 3** - Manter e ampliar ações nos espaços culturais – inclusive praças, ruas e quadras de escolas de samba – descentralizados para a ampliação do fomento, da produção, difusão, fruição e circulação das culturas populares e movimentos culturais criados por mestras(es) locais, artistas, coletivos, organizações não governamentais e comunidades locais.

#### **15.3 Promover a apropriação social das tecnologias da informação e da comunicação para ampliar o acesso à cultura e suas possibilidades de produção, difusão e fruição.**

**Ação 1** - Garantir os mecanismos de circulação de bens culturais desenvolvidos nas próprias Comunidades, assim como estimular as expressões artísticas nas suas diversas manifestações.

**Meta 1** - Divulgar e fomentar as tecnologias que facilite a inclusão e acessibilidade comunicacional na da produção, difusão, fruição e circulação das expressões, dos patrimônios, das linguagens e manifestações artísticas por meio de parceria entre a Secretaria de Estado da Cultura e a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Meta2** - Fomentar os mecanismos de circulação de bens culturais desenvolvidos nas Comunidades LGBTQI+ e cigana, assim como estimular as expressões artísticas nas suas diversas manifestações.

#### **16.1 Incentivar formas de desenvolvimento sustentável e solidário que reduzam a desigualdade regional e respeitem a diversidade cultural.**

#### **16.2 Estabelecer a cultura como protagonista nas ações de desenvolvimento sustentável nas suas dimensões econômica, cidadã e simbólica.**

#### **17.1 Propiciar condições favoráveis ao surgimento de iniciativas e empreendimentos culturais sustentáveis.**



**Ação 1** - Consolidar o Fundo Estadual de Cultura como principal mecanismo de financiamento público da cultura, garantindo a paridade com os recursos de renúncia fiscal e efetivando o compartilhamento entre fundos públicos de cultura.

**Ação 2** - Identificar e fortalecer os territórios e cadeias produtivas na área cultural.

#### **18.1 Consolidar o Fundo Estadual de Cultura como principal mecanismo de fomento.**

**Ação 1** - Promover divulgação do FEC em 100 % dos municípios junto ao setor privado para que este incorpore o seu conceito e contribua diretamente para a composição dos recursos do fundo.

#### **18.2 Garantir recursos para o financiamento adequado e satisfatório das singularidades e complexidades do campo cultural.**

#### **18.3 Garantir a descentralização e a distribuição dos investimentos.**

#### **18.4 Adequar os mecanismo de incentivo fiscal.**

#### **19.1 Ampliar as atividades culturais, por meio da expansão, diversificação e qualificação de sua capacidade produtiva e ampla ocupação, estimulando a geração de trabalho, emprego, renda, promovendo a profissionalização do setor e o fortalecimento da economia.**

**Ação 1**- Promover encontros para trocas de estratégias de produção e difusão de bens e serviços culturais.

#### **19.2 Promover a difusão, fruição e comercialização dos produtos e serviços culturais, respeitando o meio ambiente e garantindo a acessibilidade, a inclusão e sustentabilidade etnobiológica.**

**Ação 1**- Estabelecer circuitos de circulação de produtos e serviços culturais em cidades de uma mesma região administrativa.

**Ação 2**- Estimular a criação e fortalecer as redes e consórcios culturais.

#### **20.1 Manter constantes mecanismos de diálogos sociais para o debate de como a discriminação, intolerância e preconceito se estabelecem nos pensamentos e atitudes dos cidadãos.**

**Ação 1** - A partir da leis federais 10.639/2003 e 11.645/2003, incorporar a história e a cultura afro-brasileira e culturas indígenas em todos os programas, projetos e ações da Secretaria de Estado da Cultura.

**Meta 1** - Inserir pauta e conteúdo do Programa Nacional de Combate ao Racismo Institucional

**Meta 2** - Capacitar até 2018, 500 funcionários públicos e 100 diretores comissionados da Secretaria de Estado da Cultura em todo o Estado.



**Ação 2** - Estabelecer continuamente espaços nas mídias estaduais e municipais para o debate de como a discriminação, a intolerância e o preconceito se estabelecem nos pensamentos e atitudes dos cidadãos, e a exposição de formas que combatam as atitudes sociais indesejadas.